



018/93 DE 17 de Setembro de 1993.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais propõe:

Art. 1º - Reajusta os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, em 70% (setenta por cento) sobre os salário vigente em Agosto/93

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será incorporado ao salário a partir de 1º de Setembro de 1993, inclusive, incidindo sobre as vantagens e gratificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinoópolis-MS, 17 de Setembro de 1993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

